



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 597/2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1010.1.019- Reformar as Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0202 – Recurso de Convênio e Programa de Saúde

R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

06- SECRETARIA DE SAÚDE

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1010.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TOTAL

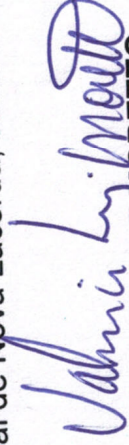
R\$ 35.000,00

R\$ 35.000,00

R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 12 de Março de 2012.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"